Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1199 de 12 de maio de 1987.

"Autoriza doação de Terreno."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, mediante as cautelas legais, à **Companhia de Armazém e Silos do Estado de Goiás - C A S E G O**, uma área de terreno de um alqueire e trezentos milésimos, localizada na Fazenda Saia Velha, neste Município.

Artigo 2º - A área de terreno objeto da presente doação será destinada a construção de aramzém graneleiro com capacidade para atender 25.000 toneladas de grãos.

Artigo 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 1987.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal